

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MARCELO VIEIRA DA SILVA e s/m ÉRICA FERNANDA DE JESUS SILVA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE, deverão Vossas Senhorias comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 32.382,86, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 01.00.02.96252.0-3, firmado em 21 de julho de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 14 na matrícula nº 54.097, tendo por objeto o imóvel situado na RUA TEREZA CRUZ CÉSAR CASTILHO N° 98, VILLAGE DO SOL, NESTA CIDADE, CEP 12405-278. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 10 de junho de 2024.

**OVIEDO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de BRUNELLE ISADORA GOMES JEZUINO, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 20.919,47, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771131269, firmado em 21 de maio de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 69.458, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – “SILVINHO LOCUTOR” N° 140, APTO 14, BLOCO 1B, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER LUCHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 10 de junho de 2024.

**OVIEDO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**  
**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 77/2024 (PMP 7883/2024)**  
Para “Contratação de empresa para locação de estruturas, com ou sem mão obra, responsabilidade técnica em montagem, desmontagem e operação em estruturas metálicas, para coberturas, pisos, e afins para atendimento apoiar as festividades do calendário oficial do município de Pindamonhangaba e eventos realizados pela prefeitura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses” com recebimento dos envelopes até dia 28/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 043/2024 (PMP 3776/2024)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, após análise técnica da Secretaria de Esportes, homologou em 12/06/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros na modalidade de fretamento e de transporte de bens em caminhão do tipo baú, para realizar transporte de atletas e materiais e equipamentos atendendo as necessidades da prefeitura municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, bem como emendas impositivas” em favor das empresas: JOSE AURELIO ALVES LOPES, os seguintes itens: 11 – 13,0000; 12 – 14,0000; PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, os seguintes itens: 01 – 17,9000; 02 – 18,5500; 03 – 18,8400; 04 – 6,4000; 05 – 7,0000; 06 – 9,3000; 07 – 1,4500; 08 – 6,7000; 09 – 8,7000; 10 – 4,2875; VIAÇÃO VADEVAN LOCAÇÃO E FRETAMENTO LTDA EPP, o seguinte item: 13 – 8,6400.

**PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024 (PMP 5040/2024)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 12/06/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captura e transporte municipal de animais de grande porte com plantão de 24 horas, incluindo motorista, ajudantes/auxiliares de serviços gerais, manutenção veicular preventiva e corretiva e combustível pelo período de 12 (dose) meses” em favor da empresa: TANIA MARIA MOREIRA ME - Item 01 no valor total de R\$ 180.000,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 058/2024 (PMP 5602/2024)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a análise técnica do Setor de Medicamentos e Materiais de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde, homologou em 12/06/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Aquisição de fita com área reagente para verificação quantitativa de glicemia capilar” em favor das empresas: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, o seguinte item: 02 – 0,4000; ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, o seguinte item: 01 – 0,4000.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 059/2024 (PMP 5609/2024)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na manifestação da pregoeira e na análise técnica e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, negou provimento em 12/06/2024 ao recurso interposto pela empresa CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS mantendo sua desclassificação para o item 19, homologou e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Aquisição de móveis hospitalares para suprir as necessidades das unidades de saúde do município, por um período de 12 meses” em favor das empresas: ALINE DALFRE BARBIERI ME, os seguintes itens: 10 – 1,034,00; 18 – 1.449,00; ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, os seguintes itens: 07 – 1.450,00; 16 – 1.050,00; CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, os seguintes itens: 03 – 175,00; 05 – 400,00; 08 – 593,00; 09 – 299,00; 12 – 685,00; FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES, os seguintes itens: 04 – 600,00; 17 – 1.200,00; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, o seguinte item: 06 – 128,00; MARCELO MOHALLEM EPP, o seguinte item: 14 – 309,00; MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA, os seguintes itens: 13 – 558,00; 19 – 3.736,00; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os seguintes itens: 02 – 161,85; 11 – 357,00; RENASCER IND COM MOVEIS HOSP EIRELI, o seguinte item: 15 – 997,00; SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, o seguinte item: 20 – 3.930,00; SILVIO VIGIDO, o seguinte item: 01 – 600,00.

**\*\*\*CONTRATOS\*\*\***

**DISPENSA 154/2024 (PMP 8396/2024)**  
Na licitação supra que cuida de “Aquisição de medicamentos (bilastina 20 mg comprimido) para cumprir decisão judicial - processo digital: 0003164- 93.2023.8.26.0445”, foi firmado o contrato: Contrato 105/2024, de 07/06/2024, no valor de R\$ 1.749,60, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Drograria Amaral Sociedade Unipessoal Ltda, a Sra. Ana Paula Bauch de Freitas Amaral.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 94, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ESTADUAIS DE 2023, DA PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO RECURSO ESTADUAL DE 2023 E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PMAS WEB.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043, de 19 de Julho de 2017;  
Considerando a apresentação realizada pelo Órgão Gestor na 2ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 02 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar a Execução Financeira dos recursos estaduais repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba em 2023.

Art. 2º - Aprovar a Proposta de Reprogramação do saldo do recurso estadual repassado ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba em 2023.

Art. 3º - Aprovar a abertura do PMAS-Web.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pindamonhangaba, 02 de fevereiro de 2024.

**Sarah Brega Nunes Bastos**  
Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 100, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FMAS DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043, de 19 de Julho de 2017;  
Considerando o previsto na NOBSUAS 2012, Art. 85, item I e II,  
Considerando a apresentação técnica realizada pelo Órgão Gestor na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de junho de 2024;

RESOLVE:  
Art. 1º - Fica aprovada a Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social recebidos no exercício de 2023 (Ofício nº 6801/2023 - Execução Orçamentária - FMAS 1º trimestre 2023; Ofício nº 8485/2023 - Execução Orçamentária - FMAS 2º trimestre 2023; Ofício nº 306/2024 - Execução Orçamentária FMAS - 3º trimestre 2023 e Ofício nº 3588/2024 - Execução Orçamentária FMAS - 4º trimestre 2023), conforme prestação de contas realizada trimestralmente pelo Órgão Gestor, e apresentada na 6ª Reunião Ordinária deste conselho, realizada no dia 12 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de junho de 2024.

**Sarah Brega Nunes Bastos**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Protocolo nº 29.718/2024**

**Objeto:** Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

**Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde**

Após tomar ciência do **Parecer nº 04/2024**, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, **INDEFERIMOS:**

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

**- GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE**, CNPJ 32.839.901/0001-68.

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** à eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por **não atender** aos Incisos IV, V e VIII do Artigo 2º do Decreto nº 5.308, de 18 de abril de 2016 de modo satisfatório.

<b>Silvia Mendes de Almeida</b> Secretária Municipal de Saúde	<b>Isael Domingues</b> Prefeito Municipal
--	--

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.734 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP – CEP12420-010  
TEL (12) 3550-8960 – e-mail: [monitoramento@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:monitoramento@pindamonhangaba.sp.gov.br)

**D**

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 0F44-D794-D290-C0EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SILVIA MENDES DE ALMEIDA** (CPF 056.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 16:29:56 (GMT-03:00)  
Papal: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ISABEL DOMINGUES** (CPF 087.XXX.XXX-74) em 12/06/2024 10:56:22 (GMT-03:00)  
Papal: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/0F44-D794-D290-C0EC>

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Protocolo nº 31.864/2024**

**Objeto:** Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

**Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde**

Após tomar ciência do **Parecer nº 06/2024**, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, **INDEFERIMOS:**

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

**- INSTITUTO GESTÃO - IG**, CNPJ 14.570.260/0001-07.

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** à eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por **não atender** aos Incisos IV, V, VII e VIII do Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, de modo satisfatório.

<b>Silvia Mendes de Almeida</b> Secretária Municipal de Saúde	<b>Isael Domingues</b> Prefeito Municipal
--	--

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.734 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP – CEP12420-010  
TEL (12) 3550-8960 – e-mail: [monitoramento@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:monitoramento@pindamonhangaba.sp.gov.br)

**D**

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 2B60-E0A2-FE63-8F59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SILVIA MENDES DE ALMEIDA** (CPF 056.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 09:44:52 (GMT-03:00)  
Papal: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ISABEL DOMINGUES** (CPF 087.XXX.XXX-74) em 12/06/2024 10:55:42 (GMT-03:00)  
Papal: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2B60-E0A2-FE63-8F59>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**RECEPCIONISTA:**

**8º ELIZANA WEITZEL DO NASCIMENTO**

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atendimento/recepção;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **21/06/2024**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**  
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: RECEPCIONISTA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**MOTORISTA ESPECIALIZADO:**  
**16º FLAVIO HENRIQUE DA SILVA**

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- CNH profissional válida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **21/06/2024**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**  
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: MOTORISTA ESPECIALIZADO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Protocolo nº 31.861/2024

**Objeto:** Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

**Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde**

Após tomar ciência do **Parecer nº 05/2024**, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, **INDEFERIMOS:**

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

**- SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, CNPJ 47.676.085/0001-96.

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** à eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por **não atender** as alíneas c, d e f do Inciso I, Incisos IV, V e VIII do Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, e Arts. 3º e 4º - Seção II - Do Conselho de Administração da Lei nº 5.801, 01 de junho de 2015 de modo satisfatório.

**Silvia Mendes de Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde

**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.734 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP – CEP12420-010  
TEL (12) 3550-8960 – e-mail: monitoramento@pindamonhangaba.sp.gov.br

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: OD64-6656-ABA0-3C70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**SILVIA MENDES DE ALMEIDA** (CPF 056.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 09:41:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

**ISAEI DOMINGUES** (CPF 087.XXX.XXX-74) em 12/06/2024 11:22:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/OD64-6656-ABA0-3C70>

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Assunto:** Qualificação de Organização Social na área de Saúde no Município de Pindamonhangaba

**Deferimento de Qualificação como Organização Social na área de Saúde**

Considerando a solicitação para Qualificação de Organização Social e com base no Parecer favorável emitidos pela CQOS - Comissão de Qualificação de Organização Social, Secretário Municipal de Finanças e Secretária Municipal de Saúde e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, tendo como fundamentação a Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, **FICA CERTIFICADA e QUALIFICADA** a Organização Social abaixo relacionada:

- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL - BASE** - CNPJ: 08.897.999/0001-25 (Protocolo nº 26.097/2024);

Desse modo, a organização social supramencionada está **HABILITADA** à eventual celebração de Contrato de Gestão com o município de Pindamonhangaba, após devido processo de seleção conforme previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016.

**Silvia Mendes de Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1734 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP – CEP12420-010  
TEL (12) 3550-8960 – e-mail: monitoramento@pindamonhangaba.sp.gov.br

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: EFBF-7610-C9B3-4BDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**SILVIA MENDES DE ALMEIDA** (CPF 056.XXX.XXX-89) em 13/06/2024 09:09:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/EFBF-7610-C9B3-4BDC>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.583 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, conforme Convênio nº 949016/2023, processo nº 71000.028664/2023-86, obrigando promover aos jovens (18 a 29 anos) da população mais vulnerável, inscritos no CadÚnico, do município de Pindamonhangaba, cursos de qualificação profissional visando a diminuição do desemprego e, consequentemente, o aumento da geração de renda familiar. A classificação orçamentária será:

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS	17.00	Departamento de Direitos Humanos	2115	Promoção e Defesa de Direitos "VEM SER"	14.422.0024.05	3.3.90.39-	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1065)	R\$ 120.000,00
--	-------	----------------------------------	------	---	----------------	------------	---	----------------

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º será coberto pelo repasse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fomes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de fevereiro de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Carlos José Ribeiro**  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de fevereiro de 2024.

**Flávio Muassab Silva Lima**  
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.607, 17 DE ABRIL DE 2024.  
Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).  
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pindamonhangaba, 17 de abril de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 17 de abril de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Acréscimo**

01.01.10	CHEFIA DE GABINETE		
01.01.10   04.122.0004.2010   91   110.0000   3.3.90.39.00			
1122	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.07.10   04.122.0007.2007   91   110.0000   3.3.90.39.00			
1120	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.07.20	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
01.07.20   04.122.0003.2006   92   110.0000   3.3.90.11.00			
1110	3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
01.09.20   12.306.0010.2039   95   280.0000   3.3.90.30.00			
1114	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
01.09.20   12.306.0010.2039   95   282.0000   3.3.90.30.00			
1115	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
01.09.40   12.361.0010.2036   95   282.0000   3.3.90.32.00			
1116	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
01.10.20   10.301.0014.1012   91   301.0000   4.4.90.51.00			
1111	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00
01.10.20   10.301.0014.2059   95   301.0000   3.3.90.40.00			
1121	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1,00
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER		
01.11.30   27.813.0006.2020   02   100.0025   3.3.90.30.00			
1107	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
01.11.30   27.813.0006.2020   02   100.0025   3.3.90.39.00			
1108	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
01.13.20   04.121.0017.2094   91   110.0000   3.3.90.39.00			
1113	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
01.13.40   15.451.0017.2088   91   110.0000   3.3.90.39.00			
1112	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
01.15.20   08.244.0015.2073   92   510.0000   3.3.90.39.00			
1117	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.15.20   08.244.0015.2086   92   510.0000   3.3.90.39.00			
1119	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
01.15.30   08.244.0015.2075   92   510.0000   3.3.90.30.00			
1118	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
		<b>Total Geral</b>	<b>15,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.01.10	CHEFIA DE GABINETE		
01.01.10   04.122.0004.2010   01   110.0000   3.3.90.39.00			
9	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.07.10   04.122.0007.2007   01   110.0000   3.3.90.39.00			
327	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.07.20	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
01.07.20   04.122.0003.2006   02   110.0000   3.3.90.11.00			
332	3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-1,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
01.09.20   12.306.0010.2039   05   280.0000   3.3.90.30.00			
415	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
01.09.20   12.306.0010.2039   05   282.0000   3.3.90.30.00			
416	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
01.09.40   12.361.0010.2036   05   282.0000   3.3.90.32.00			
451	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-1,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
01.10.20   10.301.0014.1012   01   301.0000   4.4.90.51.00			
501	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1,00
01.10.20   10.301.0014.2059   05   301.0000   3.3.90.40.00			
514	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	-1,00
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER		
01.11.30   27.813.0006.2020   01   110.0000   3.3.90.30.00			
638	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
01.11.30   27.813.0006.2020   01   110.0000   3.3.90.39.00			
639	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
01.13.20   04.121.0017.2094   01   110.0000   3.3.90.39.00			
691	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
01.13.40   15.451.0017.2088   01   110.0000   3.3.90.39.00			
717	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
01.15.20   08.244.0015.2073   01   510.0000   3.3.90.39.00			
852	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.15.20   08.244.0015.2086   01   510.0000   3.3.90.39.00			
860	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
01.15.30   08.244.0015.2075   01   510.0000   3.3.90.30.00			
884	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
		<b>Total Geral</b>	<b>-15,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.611 DE 22 DE ABRIL DE 2024.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.659,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal, conforme Portaria GM/MS nº 3.385, de 19 de março de 2024, que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde A classificação orçamentária será:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.00	Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal	2056	Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME	10.203.0014.05	3.3.90.32-	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita (599)	R\$ 235.659,00
-------------------------------	-------	--	------	---	----------------	------------	---	----------------

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de abril de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: EFBF-7610-C9B3-4BDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**SILVIA MENDES DE ALMEIDA** (CPF 056.XXX.XXX-89) em 13/06/2024 09:09:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/EFBF-7610-C9B3-4BDC>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.586 DE 08 DE MARÇO DE 2024.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 399.459,73 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.227, de 28 de fevereiro de 2024, que autoriza o repasse referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde. A classificação orçamentária será:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.00	Departamento de Proteção de Riscos e Agravos à Saúde	2064	Manutenção Combate aos Vetores	10.305.0014.05	3.3.90.39-	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1086)	R\$ 399.459,73
-------------------------------	-------	--	------	--------------------------------	----------------	------------	---	----------------

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de março de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de março de 2024.

**Flávio Muassab Silva Lima**  
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.621 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do art. 5º da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, e conforme o art. 76-B da Emenda Constitucional nº 132/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para adequações no exercício. A classificação orçamentária será:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	04.00	Departamento de Trânsito e Mobilidade	1016	Mobilidade Urbana	26.782.0016.01	4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente (1123)	R\$ 150.000,00
---	-------	---------------------------------------	------	-------------------	----------------	------------	---	----------------

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	04.00	Fundo Municipal de Trânsito	2105	Sinalização Viária	26.782.0016.01	3.3.90.39-	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (229)	R\$ 150.000,00
---	-------	-----------------------------	------	--------------------	----------------	------------	--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de abril de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de abril de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.612, DE 22 DE ABRIL DE 2024.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.590.721,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e um reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 22 de abril de 2024.


**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos


**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Suplementação**


01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.03.10   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.40.00			
117	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	37.000,00
01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.04.10   04.122.0018.2007   01   110.0000   3.3.90.33.00			
188	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
01.05.40   04.128.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.08.00			
270	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15.000,00
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
01.06.20   28.843.0022.2017   01   110.0000   3.2.90.21.00			
302	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	200.000,00
01.08.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.08.10   04.122.0005.2007   01   110.0000   3.3.90.40.00			
374	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	




 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b> ESTADO DE SÃO PAULO				
<b>DECRETO Nº 6.613 DE 22 DE ABRIL DE 2024.</b>				
<b>Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.</b>				
<p><b>Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba,</b> no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,</p>				
<b>DECRETA:</b>				
<p>Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.675.935,37 (seis milhões, seiscentos e setenta cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), no Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e na Secretaria Municipal de Assistência Social, em função do superávit financeiro apurado em 2023 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:</p>				
01.00	GABINETE DO PREFEITO			
01.10	Chefia de Gabinete			
2010	Manutenção das Atividades do Gabinete			
04.122.0004.91	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1122)	R\$ 100.000,00		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
04.41	Fundo Municipal de Trânsito			
1003	Equipamentos em Geral			
26.782.0016.93	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1038)	R\$ 930.000,00		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
07.10	Gabinete do Secretário			
2007	Manutenção das Atividades Administrativas			
04.122.0007.91	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1120)	R\$ 112.000,00		
07.20	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços			
2006	Manutenção da Folha de Pagamento			
04.122.0003.92	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil (1110)	R\$ 219,88		
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09.20	Departamento Administrativo Financeiro			
2039	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional			
12.306.0010.95	3.3.90.30 – Material de Consumo (1114)	R\$ 292.000,00		
12.306.0010.95	3.3.90.30 – Material de Consumo (1115)	R\$ 962.389,99		
09.40	Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico			
2036	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental			
12.361.0010.95	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita (1116)	R\$ 300.000,00		
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde			
1012	Investimento e Modernização da Atenção Básica			
10.301.0014.91	4.4.90.51 – Obras e Instalações (1111)	R\$ 1.642.000,00		
2059	Manutenção da Atenção Básica			
10.301.0014.95	3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Inform. e Com. – PJ (1121)	R\$ 341.000,00		
10.30	Departamento de Atenção Especial			
1011	Investimento e Modernização da Atenção Especializada			
10.302.0014.95	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1047)	R\$ 100.000,00		
2057	Manutenção da Atenção Especializada			
10.302.0014.95	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1050)	R\$ 400.000,00		
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
13.20	Departamento de Edificações Públicas			
2094	Manutenção das Atividades de Infraestrutura			
04.121.0017.91	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1113)	R\$ 108.000,00		
13.40	Departamento de Infraestrutura			
2088	Recapamento Asfáltico			
15.451.0017.91	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1112)	R\$ 1.342.000,00		
15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15.20	FMAS – Proteção Social Básica			
2073	Proteção Social Básica			
08.244.0015.92	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1117)	R\$ 8.338,75		
2086	Benefícios Eventuais			
08.244.0015.92	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1119)	R\$ 2.002,01		
15.30	FMAS – Proteção Social Especial			
2075	Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
08.244.0015.92	3.3.90.30 – Material de Consumo (1118)	R\$ 35.984,74		
<p>Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:</p>				
I	Conv. Banco do Povo Paulista	001 0574-6	57280-2	R\$ 219,88
II	SP 353800 – FMS Cusieio SUS	001 0574-6	64112-3X	R\$ 741.000,00
III	SP 353800 – FMS Invest SUS	001 0574-6	64113-8	R\$ 100.000,00
IV	Movimento	001 0574-6	73009-2	R\$ 3.304.000,00
V	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	001 0574-6	74832-3	R\$ 35.984,74
VI	Benefício Eventual 2023	001 0574-6	75472-2	R\$ 2.002,01
VII	Conv. Proteção S. Básica	001 0574-6	1130333-6	R\$ 8.338,75
VIII	F. M. Trânsito	001 0574-6	130309-0	R\$ 930.000,00
IX	Qese	104 0330-1	600672001-7	R\$ 1.554.389,99
<p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>				
Pindamonhangaba, 22 de abril de 2024.				
<p><b>Dr. Isael Domingues</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p>				
<p><b>Claudio Marcelo de Godoy Fonseca</b>  <b>Secretário de Finanças e Orçamento</b></p>				
<p>Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de abril de 2024.</p>				
<p><b>Anderson Plínio da Silva Alves</b>  <b>Secretário de Negócios Jurídicos</b></p>				

 <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA</b>	
<b>DECRETO Nº 6.624, DE 29 DE ABRIL DE 2024.</b>	
<b>Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.</b>	
<b>Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba,</b> no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,	
<p><b>DECRETA:</b></p> <p>Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.856.100,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil e cem reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.</p> <p>Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.</p> <p>Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Pindamonhangaba, 29 de abril de 2024.</p>	
<p><b>Dr. Isael Domingues</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p>	
<p><b>Claudio Marcelo de Godoy Fonseca</b>  <b>Secretário de Finanças e Orçamento</b></p>	
<p>Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 29 de abril de 2024.</p>	
<p><b>Anderson Plínio da Silva Alves</b>  <b>Secretário de Negócios Jurídicos</b></p>	

 <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA</b>		
<b>Tabela I - Suplementação</b>		
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.36.00		
115	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.04.10   04.122.0018.2007   01   110.0000   3.3.90.36.00		
189	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40   04.128.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.08.00		
270	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	600,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20   12.361.0010.2034   01   110.0000   3.3.90.32.00		
427	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.386.000,00
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.15.01   08.244.0003.2006   01   510.0000   3.1.90.16.00		
798	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.19.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.19.10   20.606.0007.2022   01   110.0000   3.3.90.39.00		
1019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	465.500,00
<b>Total Geral</b>		<b>1.856.100,00</b>
<b>Tabela II - Anulação</b>		
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.05.10   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.92.00		
245	Despesas de Exercícios Anteriores	-600,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40   04.128.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.39.00		
274	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4.000,00
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20   18.541.0005.2046   01   110.0000   3.3.90.39.00		
390	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-465.500,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40   12.365.0010.2034   01   212.0000   3.3.90.39.00		
469	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1.386.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>-1.856.100,00</b>

 <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA</b>		
<b>DECRETO Nº 6.636, DE 21 DE MAIO DE 2024.</b>		
<b>Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.</b>		
<b>Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba,</b> no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,		
<p><b>DECRETA:</b></p> <p>Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 106.967,55 (cento e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.</p> <p>Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.</p> <p>Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Pindamonhangaba, 21 de maio de 2024.</p>		
<p><b>Dr. Isael Domingues</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p>		
<p><b>Claudio Marcelo de Godoy Fonseca</b>  <b>Secretário de Finanças e Orçamento</b></p>		
<p>Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 21 de maio de 2024.</p>		
<p><b>Anderson Plínio da Silva Alves</b>  <b>Secretário de Negócios Jurídicos</b></p>		
<b>Tabela I - Suplementação</b>		
03.01.10	FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
03.01.10   24.392.0019.2099   04   110.0000   3.3.90.39.00		
7	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	106.967,55
<b>Total Geral</b>		<b>106.967,55</b>
<b>Tabela II - Anulação</b>		
03.01.10	FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
03.01.10   24.392.0019.1003   04   110.0000   4.4.90.52.00		
1	Equipamentos e Material Permanente	-30.034,00
03.01.10   24.392.0019.2014   04   110.0000   3.3.90.47.00		
2	Obrigações Tributárias e Contributivas	-5.000,00
03.01.10   24.392.0019.2099   04   110.0000   3.3.90.14.00		
3	Diárias - Pessoal Civil	-10.000,00
03.01.10   24.392.0019.2099   04   110.0000   3.3.90.30.00		
4	Material de Consumo	-6.815,00
03.01.10   24.392.0019.2099   04   110.0000   3.3.90.33.00		
5	Passagens e Despesas com Locomoção	-5.118,55
03.01.10   24.392.0019.2100   04   110.0000   3.3.90.16.00		
12	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-50.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>-106.967,55</b>

 <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA</b>		
<b>DECRETO Nº 6.628, DE 13 DE MAIO DE 2024.</b>		
<b>Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.</b>		
<b>Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba,</b> no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,		
<p><b>DECRETA:</b></p> <p>Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.</p> <p>Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.</p> <p>Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Pindamonhangaba, 13 de maio de 2024.</p>		
<p><b>Dr. Isael Domingues</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p>		
<p><b>Claudio Marcelo de Godoy Fonseca</b>  <b>Secretário de Finanças e Orçamento</b></p>		
<p>Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 13 de maio de 2024.</p>		
<p><b>Anderson Plínio da Silva Alves</b>  <b>Secretário de Negócios Jurídicos</b></p>		
<b>Tabela I - Suplementação</b>		
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10   04.122.0022.2016   01   110.0000   3.3.90.91.00		
91	Sentenças Judiciais	10.000,00
01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.04.10   04.122.0018.2007   01   110.0000   3.3.90.14.00		
186	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40   04.128.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.08.00		
270	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20   10.301.0014.1012   01   301.0000   4.4.90.51.00		
501	Obras e Instalações	89.500,00
<b>Total Geral</b>		<b>106.500,00</b>
<b>Tabela II - Anulação</b>		
01.02.20	DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL	
01.02.20   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.39.00		
101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-10.000,00
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30   04.122.0018.2095   01   110.0000   3.3.90.36.00		
209	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-2.000,00
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
01.06.20   04.123.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.39.00		
299	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-5.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30   10.302.0014.2057   01   302.0000   3.3.90.39.00		
536	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-89.500,00
<b>Total Geral</b>		<b>-106.500,00</b>

 <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA</b>		
<b>DECRETO Nº 6.620, 24 DE ABRIL DE 2024.</b>		
<b>Dispõe sobre a alteração de aplicação da despesa.</b>		
<b>Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba,</b> no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,		
<p><b>DECRETA:</b></p> <p>Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, aplicação da despesa constante na Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 1,00 (um real).</p> <p>Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Pindamonhangaba, 24 de abril de 2024.</p>		
<p><b>Dr. Isael Domingues</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p>		
<p><b>Claudio Marcelo de Godoy Fonseca</b>  <b>Secretário de Finanças e Orçamento</b></p>		
<p>Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 24 de abril de 2024.</p>		
<p><b>Anderson Plínio da Silva Alves</b>  <b>Secretário de Negócios Jurídicos</b></p>		
<b>Tabela I - Acréscimo</b>		
01.04.40	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
01.04.40   26.782.0016.1016   01   700.0000   4.4.90.52.00		
1123	Equipamentos e Material Permanente	1,00
<b>Total Geral</b>		<b>1,00</b>
<b>Tabela II - Anulação</b>		
01.04.40	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
01.04.40   26.782.0016.1016   01   110.0000   4.4.90.52.00		
217	Equipamentos e Material Permanente	-1,00
<b>Total Geral</b>		<b>-1,00</b>

**OM MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc.**

**FAZ SABER a Vítor Nicolau Faciola Netto,** réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Liliana Corrêa Leite Santos e outros ajuzaram ação de USUCAPIÃO, visando o registro de um terreno situado no Lote nº 9 da quadra J do loteamento Parque Lago Azul, com frente para a Rua dos Flamboyants, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla SO32080201700 e no CRIA sob transcrição de nº 19237, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 02 de maio de 2024.

 <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA</b>	
<b>DECRETO Nº 6.633, DE 20 DE MAIO DE 2024.</b>	
<b>Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.</b>	
<b>Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba,</b> no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,	
<p><b>DECRETA:</b></p> <p>Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.529.400,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.</p> <p>Art.2º O crédito aberto pelo artigo</p>	



# poder legislativo

## Câmara de Pindamonhangaba confirma aprovação e ruas e avenida do Loteamento Terra Nova, no bairro Feital, terão novas denominações

Plenário aprovou também a inclusão do 'Dia Municipal do Tropeiro' no Calendário Oficial do Município e projeto que altera destinação de imóveis para implantação de Posto de Entrega Voluntária de Descartes - PEV



A Câmara de Pindamonhangaba promoveu na terça-feira, dia 11 de junho, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" a 20ª sessão ordinária de 2024 e teve com a participação de todos os vereadores e da vereadora. A Ordem do Dia contou com 14 Projetos que foram analisados pelos parlamentares. Além desses documentos, os vereadores avaliaram, discutiram e votaram diversos requerimentos, moções e indicações definidos e lidos no expediente, inclusive aqueles apresentados de forma verbal.

### Alteração de destinação de imóveis

O Plenário da Câmara de Pindamonhangaba iniciou

as atividades com a análise (em regime de urgência) do Projeto de Lei Ordinária nº 86/2024, do Poder Executivo, que "Altera a destinação de parte do imóvel objeto da matrícula nº 79.417, de área institucional para sistema de lazer e destinação de parte do imóvel objeto da matrícula nº 79.523, de sistema de recreação para área institucional, no Município e dá outras providências". Com votação unânime, o PLO foi aprovado.

A Prefeitura informou que a alteração de destinação de áreas públicas será nos bairros Jardim Bela Vista 'B' e Villaverde em Pindamonhangaba, em virtude da necessidade de alteração de destinação de parte do sistema de

Lazer do Loteamento Jardim Bela Vista e parte da área institucional do loteamento Residencial e Comercial Villaverde, com a intenção de implantação do Posto de Entrega Voluntária de Descartes - PEV Bela Vista". O Executivo esclareceu que "tal medida é justificada e inserida na competência discricionária da Administração Pública em definir qual a melhor finalidade a ser dada às suas Áreas Públicas oriundas de loteamento, tendo sempre em vista a prevalência da supremacia do

interesse público e, no caso específico, em atendimento às ações de planejamento em Meio Ambiente, tendo em vista o alicerce estrutural dos princípios da universalidade, equidade e integralidade".

### Denominações de vias públicas

As ruas e avenidas do Loteamento Residencial e Comercial Terra Nova, no bairro Feital terão novas denominações. Pelo menos é o que indica a aprovação de 2 novos Projetos de Lei na Câmara de Pindamonhangaba.

O primeiro PLO apreciado - e confirmado por 10 votos favoráveis - pelos vereadores foi o nº 91/2024, do vereador Pastor Marco Mayor e subscrito pelo vereador José Carlos Gomes - Cal, que "Denomina vias localizadas no Loteamento Residencial e Comercial Terra Nova, no bairro Feital". Foram denominadas das seguintes vias públicas:

**Avenida 1 - Avenida Pr. José Rodrigues da Conceição**  
**Rua 1 - Rua Alcides Pedro**  
**Rua 2 - Rua Nilza Custodio de Almeida**  
**Rua 3 - Rua Pr. Antonio Rodrigues da Silva**  
**Rua 5 - Rua Pr. Benedito Apolinário da Cunha**  
**Rua 7 - Rua Grigório Oliveira Pires**  
**Rua 8 - Rua Maria Aparecida de Oliveira Oliveira**  
**Rua 9 - Rua Severina Ramos da Silva**  
**Rua 10 - Rua Maria Ramos da Conceição**  
**Rua 11 - Rua Luzia de Lourdes Pereira Bueno**  
**Rua 12 - Rua José Cruz da Silva**  
**Rua 13 - Rua Adélia Ferreira Pires de Oliveira**  
**Rua 14 - Rua Isaías da Silva**  
**Rua 15 - Rua Pr. Antonio Eduardo Azevedo**

Logo em seguida, os parlamentares aprovaram por unanimidade, o Projeto de Lei Ordinária nº 92/2024, do vereador José Carlos Gomes - Cal e subscrito pelo vereador Pastor Marco Mayor, que "Denomina vias localizadas no Loteamento Residencial e Comercial Terra Nova, no bairro

Feital". Por este PLO foram nominadas as seguintes ruas: **Rua 04 - Rua Luiz Ferreira - Ex-Combatente da 2ª Guerra Mundial**  
**Rua 06 - Rua Sebastião Rodrigues Simões**  
**Rua 16 - Rua Mariza Nanci de Paiva Alves**  
**Rua 17 - Rua Cristóvão Alves Franco.**

### Dia Municipal do Tropeiro

Fechando a pauta das votações da Ordem do Dia, os edis discutiram e aprovaram - por

10 votos favoráveis - o Projeto de Lei Ordinária nº 103/2024, do vereador Norberto Moraes, que "Institui no Calendário Oficial do Município a comemoração do Dia Municipal do Tropeiro". A aprovação determina que "fica instituída a primeira quinzena do mês de julho como data comemorativa ao Dia Municipal do Tropeiro, sendo que a comemoração será realizada, anualmente, coincidindo com as festividades do Aniversário da Cidade".



## Secretaria de Saúde elenca dados, números e ações do Relatório RDQA do 1º quadrimestre de 2024 em Audiência Pública na Câmara

Dirigentes Municipais mostraram todas as informações e apresentaram um panorama dos primeiros meses do ano na área da saúde pública do município

Tendo a saúde pública como destaque maior, a Câmara de Pindamonhangaba sediou na segunda-feira, dia 27 de maio, a Audiência Pública para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º quadrimestre de 2024. A reunião oficial teve como objetivo mostrar à população e às autoridades e vereadores, os dados, números, ações e resultados das atividades da Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba. A Audiência também permitiu que as responsáveis da área respondessem as dúvidas dos vereadores e municípios presentes.

Presidida pelo vereador Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car, o evento foi conduzido pela Secretária da Saúde, Sílvia Mendes de Almeida. Além dela, estavam presentes, a Diretora de Atenção Básica à Saúde, Luciana dos Santos Cruz e o Diretor de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal, Luís Fernando Saqueti. Ambos auxiliaram a Secretária Sílvia Almeida no esclarecimento das questões levantadas pelos presentes.

### Relatórios

O material apresentado abrangeu vários aspectos e demonstrou um panorama completo das atividades realizadas pela Secretaria de Saúde. Dentre eles estão o Relatório de dados do DPR (Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde) que demonstrou a maior transmissão de dengue da história do município. Até o momento foram contabilizados 13 óbitos pela doença no município.

Em relação a Covid-19 houve aumento no número de casos nos meses de março e abril, sendo que 9 óbitos foram registrados no período. Outro dado significativo elencado pela secretária foi que 78% da população não tomaram a vacina contra a COVID-19 ou não estavam com esquema vacinal atualizado.

Também foram informados aos presentes, o Relatório de Dados sobre Atenção Especializada, os Procedimentos e Planejamento Familiar, as ações e índices de "Urgência e Emergência" (Santa Casa, Pronto Socorro/UPAs e SAMU), a Atenção Básica, a Odontologia, a Assistência Farmacêutica e ações realizadas no período. Entre essas atividades estão o Projeto de Atendimento Odontológico Inclusivo, a inauguração da UBS Parque das Nações e o início dos atendimentos psicológicos.

### Situação Financeira

Nesta Audiência Pública, o Departamento Financeiro da Secretaria de Saúde evidenciou que o percentual usado para a área de Saúde foi maior que o previsto por Lei (15%) que deveriam ser aplicados legalmente pelo município no 1º quadrimestre, o que daria o montante de R\$ 36.788.008,91 (Trinta e seis milhões e setecentos e oitenta e oito mil e oito reais e noventa e um centavos). No entanto, o valor aplicado na Saúde pública da cidade acabou sendo de R\$ 106.484.328,31 (Cento e seis milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), o que representa 45% do atual Orçamento Municipal. Outra informação importante é que o valor utilizado no 1º Quadrimestre somente com a folha de pagamento dos profissionais de saúde totaliza R\$ 35.532.758,79.

Após a explanação, os representantes da Secretária de Saúde responderam as dúvidas dos vereadores, assessores e público presente. Em seguida, o Presidente da Audiência, vereador Julinho Car agradeceu a presença de todos e encerrou o evento.

### Novas informações

Para mais informações e detalhes a audiência pública completa está disponível no YouTube da Câmara: [www.youtube.com/camapinda](http://www.youtube.com/camapinda).



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo		
ORDEM DO DIA		
PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024		
DATA DA SESSÃO: 18/06/2024	HORÁRIO DA SESSÃO: 17h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 954/2024	Ver. Gilson Nagrin	Declara de Utilidade Pública a Associação Pindamonhangabense de Equoterapia Cavaleir, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 109/2024	Ver. Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela	Disciplina o selo "Amigos da Cultura", visando o aprimoramento e eficácia do setor, conforme específica e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2024	Ver. Norberto Moraes	Altera a Lei Complementar nº 71/2023, que dispõe sobre a regularização das edificações no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 021/2024	Ver. Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola	Concede o Título de Cidadã Pindamonhangabense.

Tribuna do Livre: Professor César Leandro  
Assunto: Estado de escudo na Rodovia Vereador Abel Fabrício, que vai para Moreira César internamente.  
Pindamonhangaba, 12 de junho de 2024.

Norberto Moraes  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba - SP | Portal: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1ª Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2ª Vice-Presidente

Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PL) - 1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

### Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PSD), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Prof. Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (União Brasil), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (União Brasil).

### Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTB 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: [luizcarlos@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:luizcarlos@pindamonhangaba.sp.gov.br)

Robson Luís Monteiro - MTB 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: [robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.gov.br)

Pedro Junqueira Franco de Castro - MTB 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: [pedrocastro@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:pedrocastro@pindamonhangaba.sp.gov.br)

Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: [estagiocom@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:estagiocom@pindamonhangaba.sp.gov.br)

### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP

Telefone: (12) 3644-2250 - [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)

### Extrato de contrato - 2024

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.  
 Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM  
 CNPJ/MF nº 33.645.482/0001-96  
 Contrato nº 08/2024 - Dispensa de Licitação - PDC nº 31/2024. Lei Federal 14.133/2021.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica sobre assuntos de interesse da Casa, por meio de telefone, e-mail ou presenciais e emissão de pareceres por solicitação da CONTRATANTE, por um período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.  
 Valor total: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

### Extrato de contrato - 2024

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.  
 Contratado: A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ/MF nº 31.385.684/0001-10  
 Contrato nº 09/2024 - Pregão Eletrônico nº 02/2024 - PDC nº 25/2024. Lei Federal 14.133/2021.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a fornecimento de microcomputador, monitor, notebook e estação de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência.  
 Valor total: Item 1: O valor total do presente contrato é de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).